



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**LEI Nº 1053/2017**

Altera a Lei Municipal 1000/2013, de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1041/2016, de 30/06/2016 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 08 - Departamento Municipal Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 606 – Extensão Rural  
Programa: 2001 – Promoção e Extensão Rural  
Operação Especial 0.038 - Consorcio Público para Desenvolvimento do Café – CONCAFÉ  
Elemento: 3371 70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público  
..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial da seguinte dotação: 0209 04 122 0402 1.041 449061  
..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 15%.

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão da Ação 0.038 no PPA 2014/2017.

**Art. 5º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Pedro da União, 28 de junho de 2017.

**Custódio Ribeiro Garcia**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO EM 28 / 06 / 2017  
RETIRAR EM 28 / 07 / 2017  
João S. Manuel